ATUALIZAÇÕES INTERNET – CÓDIGO DE PROCESSO PENAL DE BOLSO – 8ª ED - JUNHO - 2026

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CPP DE BOLSO	Código de Processo Penal	Alterar redação e inserir notas	**DOU_19.06.2026**

Art. 38. …

§ 1º...

► Parágrafo único renumerado para § 1º pela Lei nº 15.438, de 18-6-2026.

§ 2º Nos crimes praticados no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher, a ofendida decairá do direito de queixa ou de representação se não o exercer no prazo de 12 (doze) meses, contado do dia em que vier a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do art. 29 deste Código, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento de denúncia.

► § 2º acrescido pela Lei nº 15.438, de 18-6-2026.